



JUSTIÇA FEDERAL
Tribunal Regional Federal da 3ª Região

Plano de Gerenciamento de
Resíduos Sólidos
PGRS



INTRODUÇÃO/APRESENTAÇÃO

A Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos, dispondo sobre seus princípios, objetivos e instrumentos, bem como sobre as diretrizes relativas à gestão integrada e ao gerenciamento de resíduos sólidos, incluídos os perigosos, às responsabilidades dos geradores e do poder público e aos instrumentos econômicos aplicáveis.

O Capítulo II, do Título III do referido diploma legal dispõe sobre os Planos de Resíduos Sólidos, estabelecendo, o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, no inciso VI, art. 14.

Nesse sentido, o inciso I, art. 20 da legislação supramencionada c/c a alínea g, do inciso I, do art. 13 do mesmo dispositivo legal, bem como com os termos da Resolução RDC - ANVISA nº 306, de 7 de dezembro de 2004, determina a obrigatoriedade de elaboração de plano de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde (RSS).

Por outro lado, o art. 20, inciso II, letra “b” estabelece que estão sujeitos à elaboração de plano de gerenciamento de resíduos sólidos os estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços que gerem resíduos que, mesmo caracterizados como não perigosos, por sua natureza, composição ou volume, não sejam equiparados aos resíduos domiciliares pelo poder público municipal.

A lei municipal nº 14.973, de 11 de setembro de 2009, que disciplina o armazenamento, a coleta, a triagem e a destinação de resíduos sólidos produzidos em Grandes Geradores de Resíduos Sólidos do Município de São Paulo, considera como grandes geradores de resíduos sólidos os proprietários, possuidores ou titulares de estabelecimentos públicos, institucionais, de prestação de serviços, comerciais e industriais, entre outros, geradores de resíduos sólidos caracterizados como resíduos da Classe 2, pela NBR 10.004, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, em volume superior a 200 (duzentos) litros diários, situação essa que o Tribunal se insere.

Ademais, a Resolução nº 400/2021, do Conselho Nacional de Justiça, estabelece no art. 2º, que os órgãos do Poder Judiciário devem adotar modelos de gestão organizacional com processos estruturados que promovam a sustentabilidade, com base em ações ambientalmente corretas, economicamente viáveis e socialmente justas e inclusivas, culturalmente diversas e pautadas na integridade, em busca de um desenvolvimento nacional sustentável. E, ainda, no parágrafo 1º que as ações ambientalmente corretas devem ter como objetivo a redução do impacto no meio ambiente, tendo como premissas a redução do consumo, o reaproveitamento e reciclagem de materiais, a revisão dos modelos de padrão de consumo e a análise do ciclo de vida dos produtos.



Atendendo ao disposto na Resolução CNJ 400/2021, o Tribunal Regional Federal da 3ª Região implementou seu Plano de Logística Sustentável (PLS-TRF3R), instituído por meio da Resolução PRES nº 504/2022, disponível para consulta em <http://www.trf3.jus.br/adeq/gestao-socioambiental/plano-de-logistica-sustentavel-pls-jf3r/>.

Assim, considerando que o Plano de Logística Sustentável está vinculado ao planejamento estratégico do Poder Judiciário, mostra-se premente a elaboração de um plano de gerenciamento de resíduos, como ação decorrente do planejamento estratégico.

Nesse mesmo sentido, o acórdão nº 1056/2017 do Plenário do Tribunal de Contas da União recomenda (exige) que os órgãos e as entidades da Administração Federal elaborem os seus Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos.

A Resolução PRES nº 451/2021 institui a Política Institucional de Gestão de Resíduos Sólidos da Justiça Federal da 3ª Região estabelecendo princípios e diretrizes dessa política, no âmbito do TRF3 e das Seções Judiciárias de Mato Grosso do Sul e de São Paulo.



1. Descrição do empreendimento ou atividade

1.1. Dados da instituição

Nome da Instituição: Tribunal Regional Federal da 3ª Região

Endereço: Av. Paulista, 1842, Torre Sul – Bela Vista – São Paulo – SP

Telefone de contato: (11) 3012-1001

E-mail: UINP@trf3.jus.br

Força de Trabalho Total (magistrados, servidores e auxiliares): 2.156

Área Construída (m²):

- Torre Sul (edifício sede): 50.186 m²
- Torre Norte: 8.783,23 m²
- Torre Funcef: 756 m²
- Galpão da Presidente Wilson: 11.130 m²

1.2. Dados do responsável pela implementação do PGRS

Nome do responsável pelo PGRS: Sonia Kiyoko Kawano - RF 3653

Cargo: Analista Judiciária - Arquitetura e Supervisora da Seção de Projetos Técnicos

Telefone: (11) 3012-1001

E-mail: UINP@trf3.jus.br

Comissão responsável pela elaboração do PGRS: Comissão Permanente de Gestão Socioambiental da Justiça Federal da 3ª Região



2. Objetivos

OBJETIVO GERAL DO PGRS-TRF3:

- Orientar o gerenciamento de resíduos sólidos do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, em consonância com o Plano de Logística Sustentável do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS DO PGRS-TRF3:

- reduzir a geração de resíduos nas dependências do TRF3;
- reaproveitar materiais gerados no TRF3;
- promover melhor segregação dos resíduos gerados no TRF3 com apoio dos servidores e funcionários;
- contribuir com a reciclagem dos resíduos do TRF3;
- reduzir os impactos ambientais gerados pela destinação inadequada dos resíduos reutilizáveis e recicláveis do TRF3;
- contribuir para a inclusão socioeconômica dos catadores de materiais recicláveis.



3. Infraestrutura Predial

O TRF3 ocupa espaços em 4 (quatro) edificações, nos seguintes endereços:

1. Av. Paulista, nº 1842 - Torre Sul, Bela Vista, São Paulo, onde funciona o edifício sede e está localizada uma parcela de suas unidades administrativas e a totalidade das unidades jurisdicionais, instaladas num complexo predial próprio de 25 pavimentos e 3 subsolos, abrigando ainda o Plenário do Tribunal, Escola de Magistrados da Justiça Federal da 3ª Região, o Gabinete da Conciliação, Auditório e o Hall Nobre e Centro de Memória;
2. Av. Paulista, nº 1842 - Torre Norte, Bela Vista, São Paulo, onde está localizada a maior parcela das unidades administrativas, instaladas em 14 conjuntos comerciais;
3. Av. Paulista, nº 1912 - Bela Vista, São Paulo – 11º andar;
4. Av. Presidente Wilson, nº 5330 - Ipiranga, São Paulo (Rua Vemag, nº 668 - Vila Carioca), onde funciona uma área de depósito de 12.931,98 m² que se refere a área ocupada pelo Tribunal, sendo que o imóvel tem ao todo 43.269 m² e o restante da área é gerida pela Justiça Federal de São Paulo.

Obs.1: No endereço da Av. Paulista, nº 1842 – Torre Norte, a gestão dos resíduos é de responsabilidade do condomínio que administra o edifício.

Obs.2: No endereço da Av. Paulista, nº 1912, a gestão dos resíduos é de responsabilidade do condomínio que administra o edifício.

Obs.3: No endereço da Av. Presidente Wilson, os resíduos orgânicos e rejeitos são destinados pela Justiça Federal de São Paulo que utiliza parte do imóvel, enquanto os recicláveis são coletados pela cooperativa de catadores que atende ao Tribunal.



4. Diagnósticos dos Resíduos Gerados

4.1. Resíduos Perigosos

Os resíduos perigosos NÃO podem ser destinados às cooperativas de catadores de materiais recicláveis que não tenham licenciamento!

Deve-se verificar se a cooperativa tem licença para receber pilhas e baterias; e eletrônicos.

4.1.1. Pilhas e baterias

No caso das pilhas e baterias, os principais metais perigosos presentes são: cádmio, mercúrio e chumbo. Para realizar a destinação correta desses materiais, muitos órgãos e entidades públicas têm realizado parcerias com programas de coleta implementados por instituições privadas como, por exemplo, o “papa pilhas”. Nesse caso, há que se considerar que, mesmo sendo a instituição privada quem realiza a destinação, o poder público possui responsabilidade no processo e deve monitorá-lo.

As pilhas e baterias oriundas das atividades do Tribunal e aquelas trazidas por magistrados, servidores, estagiários e terceirizados (oriundos de campanhas internas de Educação Ambiental) são descartadas em coletor específico para armazenamento temporário até a coleta pela cooperativa Associação Vinte e Oito Comunidade Esperança, que tem incumbência de descartá-las em ecoponto na cidade de São Paulo.

Frequência de medição: anual

Quantidade gerada em quilogramas:

2018	2019	2020	2021	2022
2.049,5*	123,4	30	0	0

Obs.: a quantidade descartada em 2018 refere-se a troca de baterias de “no-breaks” da Engenharia.

4.1.2. Lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e mercúrio e luz mista

As lâmpadas fluorescentes usadas (queimadas) devem ser acondicionadas, preferencialmente, nas embalagens originais, na posição vertical e protegidas contra choques mecânicos para evitar a quebra. Depois de embaladas, individualmente, devem ser acondicionadas em um recipiente resistente para o transporte até a empresa de reciclagem que deverá estar licenciada pelos órgãos ambientais competentes.



Após a substituição, as lâmpadas fluorescentes usadas são acondicionadas para armazenamento temporário em local específico até a coleta por empresa contratada para transporte, tratamento, descontaminação e destinação final.

Frequência de medição: anual

Quantidade gerada em unidades:

2016	2017	2018	2019	2020
5.770	6.900	5.052	10.250	3.110

O tribunal substituiu as lâmpadas fluorescentes por lâmpadas de LED que não são classificadas como resíduos perigosos. Assim, não há mais descarte de lâmpadas fluorescentes.

As lâmpadas LED são descartadas como “resíduos eletrônicos” destinados à Casa do Catador Cooperativa de Trabalho e Serviços em Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, como qualquer outro equipamento.

4.1.3. Resíduos de serviços de saúde

Os resíduos gerados pelas atividades realizadas nos serviços de saúde (Grupo A e B) descartados são acondicionados em coletores com saco branco leitoso. O resíduo perfurocortante (Grupo E) é descartado separadamente em recipientes coletores do tipo “descarpack”.

A RDC Anvisa nº 306/2004 classifica os RSS em cinco grupos, a saber: Grupo A: resíduos biológicos; Grupo B: resíduos químicos; Grupo C: rejeitos radioativos; Grupo D: resíduos comuns; e Grupo E: resíduos perfurocortantes.

O ambulatório do TRF3 é cadastrado na Autoridade Municipal de Limpeza Urbana da Prefeitura do Município de São Paulo (Certificado de Cadastramento nº 213-06982/22-7), que é responsável pela coleta, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde (RSS).

Frequência de medição: mensal

Quantidade gerada em litros:

Ano/Mês	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	TOTAL
2022	13	11	21	12	173	200	52	17	24	33	43	42	641
2021	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	320

Obs.: As medições do ano de 2021 não tem os quantitativos mensais, pois foram medidos em quilogramas, tendo havido a conversão apenas do total para a unidade de litros.



4.1.4. Resíduos de construção civil

Os resíduos de construção civil são decorrentes das atividades de manutenção predial composto de entulhos de concreto e alvenarias; madeiras, placas de divisórias e restos em geral; vidros diversos, quebrados e inteiros; isopor, fibra de vidro, lã de vidro, plásticos e demais resíduos sólidos.

Obs.: Os entulhos gerados nas obras ou serviços de engenharia contratados pelo tribunal são destinados pela própria empresa contratada.

Os entulhos de concreto e alvenaria gerados pelos serviços de manutenção do próprio TRF3 são acondicionados em sacos próprios com aproximadamente 30 litros.

Os filtros de ar-condicionado são acondicionados em sacos de 100 litros e caixas de papelão com dimensões aproximadas de 50cmx50cmx50cm.

Frequência de medição: mensal

Quantidade gerada em quilogramas:

Ano/Mês	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	TOTAL
2022	0	95512	3006	68325	55085	14950	10000	31500	31500	17100	32000	12000	370.978
2021	50000	25175	60000	0	105000	514665	294165	296665	619998	26667	6667	13333	2.012.334

Coleta, transporte e destinação final:

Empresa: 2A - SISTEMA AMBIENTAL LTDA

CNPJ: 11.832.260/0001-40

Expediente SEI nº 0016917-67.2019.4.03.8000

4.1.5. Resíduos eletroeletrônicos

Os resíduos eletroeletrônicos de propriedade do tribunal não patrimoniados (cabos, CDs, DVDs, mouse, teclados) e aqueles trazidos por magistrados, servidores, estagiários e terceirizados (oriundos de campanhas internas de Educação Ambiental) são acondicionados em contêiner para posterior encaminhamento às cooperativas credenciadas:

Coleta, transporte e destinação final:

1. Cooperativa: Casa do Catador Cooperativa de Trabalho e Serviços em Gestão Integrada de Resíduos Sólidos

CNPJ:08.989.123/0001-09

Endereço: Estrada Fazenda do Carmo, 450, galpão A, Jardim 9 de Julho, São Paulo, SP

Contato: Telefone (11) 2735-8642,
e-mail: casadocatador.coop@gmail.com



Representante legal: Fernanda de Carvalho Tavares (Presidente)

2. Cooperativa: Associação Vinte e Oito Comunidade Esperança

CNPJ: 24.377.626/0001-80

Endereço: Avenida Sapopemba, 19477 - Jardim Adutora, Complemento: Rua Boa Esperança, 78, São Paulo - SP

Contato: Telefone (11) 95041-1777,
e-mail: reciclagemkm28@gmail.com

Representante legal: Marlene Maria Ramos (Presidente)

Expediente SEI nº 0022359-09.2022.4.03.8000

Frequência de medição: anual

Quantidade gerada em quilogramas:

2018	2019	2020	2021	2022
447,38	128,1	113,54	0	117,8

Obs.: Em relação aos computadores e demais equipamentos de informática, as instituições públicas federais precisam observar o disposto na Lei nº 14.479/2022, que institui a Política Nacional de Desfazimento e Recondicionamento de Equipamentos Eletroeletrônicos e dispõe sobre o Programa Computadores para Inclusão e o Decreto nº 10.340/2020. De acordo com esses normativos, os equipamentos, as peças e os componentes de tecnologia da informação e comunicação classificados como ociosos, recuperáveis ou antieconômicos poderão ser doados: a organizações da sociedade civil de interesse público e a organizações da sociedade civil que participem do programa de inclusão digital do Governo federal; ou a organizações da sociedade civil que comprovarem dedicação à promoção gratuita da educação e da inclusão digital.

4.2. RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS

4.2.1. Recicláveis

O resíduo reciclável é disposto em sacos de 100 e 200 litros no 3º subsolo do edifício até a coleta.

Coleta, transporte e destinação final:

Cooperativa: Associação Vinte e Oito Comunidade Esperança

CNPJ: 24.377.626/0001-80

Endereço: Avenida Sapopemba, 19477 - Jardim Adutora, Complemento: Rua Boa Esperança, 78, São Paulo - SP



Contato: Telefone (11) 95041-1777,
 endereço eletrônico: reciclagemkm28@gmail.com

Representante legal: Marlene Maria Ramos (Presidente)

Expediente SEI nº 0296545-53.2021.4.03.8000

a) Papel: papel A4, papelão, cartazes, cartolinas, envelopes, jornais, formulários contínuos, fotocópias, impressos em geral, lista telefônica, rascunhos escritos, revistas, papel de fax, etc.

Após o recolhimento do resíduo descartado em container específico pela equipe de limpeza, o armazenamento ocorre no 3º subsolo do edifício sede para coleta realizada pela cooperativa de catadores.

Frequência de medição: mensal

Quantidade gerada em quilogramas:

Ano/Mês	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	TOTAL
2022	1000	1280	2440	0	1300	3030	1790	1720	800	3104	1600	1980	20.044
2021	60	240	390	0	508	1579	2294	554	548	0	1650	1150	8.973
2020	2421	1360	1340	0	0	0	150	720	880	1320	1430	650	10.271
2019	1720	970	2030	1400	5345	1120	3570	2010	2290	2090	1670	2200	26.415
2018	2517	850	2400	3092	1490	1730	1700	2080	2636	1180	1000	2364	23.040

Obs.: Os resíduos oriundos da publicação dos editais de eliminação de autos judiciais findos e da análise dos documentos administrativos com temporalidade cumprida, deste Tribunal Regional Federal da 3ª Região, são destinados para cooperativa/associação de catadores com termo de compromisso firmado especialmente para tal fim.

b) Plástico: copos descartáveis de água e café; embalagens de água e refrigerante (PET); embalagens de produtos de limpeza, higiene e alimentos; vasilhas e potes, tampas, isopor e sacos, etc.

Após o recolhimento do resíduo descartado em container específico pela equipe de limpeza, o armazenamento ocorre no 3º subsolo do edifício sede para coleta realizada pela cooperativa de catadores.

Frequência de medição: mensal

Quantidade gerada em quilogramas:

Ano/Mês	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	TOTAL
2022	6	13000	0	0	50	50	70	2000	800	1000	50	30	17.056
2021	680	0	60	0	60	20,5	0	0	3	0	5	8	836,5
2020	80	260	220	0	0	0	170	160	240	220	50	80	1.480
2019	430	450	580	460	540	100	550	400	650	190	320	140	4.810
2018	120	80	60	290	410	680	640	620	340	420	330	320	4.310



c) Metais: latas de alumínio, arame, cabos metálicos, embalagens, esquadrias, ferragens, fios, etc.

Após o recolhimento do resíduo descartado em container específico pela equipe de limpeza, o armazenamento ocorre no 3º subsolo do edifício sede para coleta realizada pela cooperativa de catadores.

Frequência de medição: mensal

Quantidade gerada em quilogramas:

Ano/Mês	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	TOTAL
2022	10	0	0	0	860	500	1600	500	100	150	0	0	3.720
2021	150	0	0	0	5	0	0	0	0	0	10	8	173
2020	0	120	0	0	0	0	410	0	0	95	95	0	720
2019	0	0	50	270	0	0	130	0	0	550	0	340	1.340
2018	280	60	170	90	110	0	0	0	0	0	0	0	710

d) Vidros: cacos, copos, garrafas, potes, recipientes, frascos, etc.

Após o recolhimento do resíduo descartado em container específico pela equipe de limpeza, o armazenamento ocorre no 3º subsolo do edifício sede para coleta realizada pela cooperativa de catadores.

Frequência de medição: mensal

Quantidade gerada em quilogramas:

Ano/Mês	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	TOTAL
2022	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2021	0	0	0	0	70	159	0	0	0	0	0	0	229
2020	60	60	0	0	0	0	90	0	0	0	0	0	210
2019	0	0	0	0	0	0	90	0	0	60	0	130	280
2018	12	5	50	0	0	0	0	0	40	0	0	0	107

e) Cápsulas de café

O Tribunal disponibiliza aos magistrados, servidores, estagiários e terceirizados coletores de cápsulas de café “nespresso” e “dolce gusto” na área de convivência do 24º andar e ainda nos setores que se utilizam das máquinas de café em cápsulas.

A disponibilização de tais coletores visa evitar o descarte das cápsulas no lixo comum, reforçando o senso de responsabilidade com o meio ambiente.

Após o recolhimento do resíduo descartado em container específico pela equipe de limpeza, o armazenamento ocorre no 3º subsolo do edifício sede para coleta realizada pela cooperativa de catadores.



f) Instrumentos de escrita

O Tribunal disponibiliza aos magistrados, servidores, estagiários e terceirizados coletor de instrumentos de escrita na área de convivência do 4º andar.

A disponibilização de tal coletor visa à redução de resíduos sólidos, pela coleta e reciclagem de materiais de escrita - lápis, canetas, apontadores, etc., com a destinação de tais resíduos para o descarte correto pela Faber-Castell.

Após o recolhimento do resíduo descartado em container específico, o resíduo é acondicionado em caixa de papelão e enviado pelos Correios para a TerraCycle, empresa que mantém parceria com a Faber-Castell para o descarte correto dos resíduos.

Frequência de medição: pontual – quando atingido o volume mínimo necessário para envio.

Obs.: Ainda não houve a primeira destinação.

4.2.2. Orgânicos

São os restos de comida e cascas de alimentos.

O resíduo orgânico é disposto em sacos de 100 e 200 litros no 3º subsolo do edifício até a coleta.

Frequência de medição: mensal

Quantidade gerada:

Ano/Mês	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	TOTAL
2022	5455	6130	7260	4890	6885	6695	6915	7380	6825	5045	4305	4385	72.170
2021	4230	3670	1290	1680	3070	4130	6550	6645	7410	5350	6930	6935	57.890

Coleta, transporte e destinação final:

Empresa: 2A - SISTEMA AMBIENTAL LTDA

CNPJ: 11.832.260/0001-40



4.2.3. Rejeitos

São os resíduos sólidos que, depois de esgotadas todas as possibilidades de tratamento e recuperação por processos tecnológicos disponíveis e economicamente viáveis, não apresentem outra possibilidade que não a disposição final ambientalmente adequada. São considerados rejeitos: papel higiênico, papel toalha e guardanapo usado.

O rejeito é disposto em sacos de 100 e 200 litros no 3º subsolo do edifício até a coleta.

Frequência de medição: mensal

Quantidade gerada:

Ano/Mês	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	TOTAL
2022	8320	7170	8230	6065	7995	8280	9125	8355	7685	7305	6415	5670	90.615
2021	4095	5420	3465	3180	5525	5500	7750	8245	7780	6500	8090	8460	74.010

Coleta, transporte e disposição final:

Empresa: 2A - SISTEMA AMBIENTAL LTDA

CNPJ: 11.832.260/0001-40



5. Etapas do Gerenciamento dos Resíduos Sólidos

A Ordem de Serviço PRES nº 1/2019 dispõe sobre a coleta seletiva de resíduos recicláveis e não recicláveis nas dependências do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

A separação e a coleta seletiva de resíduos recicláveis e não recicláveis, nas dependências do Tribunal, é disciplinada pelo artigo 1º:

Art. 1º Disciplinar a separação e a coleta seletiva de resíduos recicláveis e não recicláveis, nas dependências do Tribunal.

I – em cada setor desta Corte haverá recipientes distintos para a colocação de material reciclável e de material não reciclável, diferenciados pelas cores dos sacos plásticos:

a) azul: para resíduos sólidos de papel;

b) vermelho: para resíduos sólidos de plástico, de metal e de vidro;

c) marrom: para não recicláveis, como resto de alimento, etiqueta adesiva, papel carbono, celofane, fita crepe, guardanapo engordurado, fotografia, clipe, grampo, esponja de aço, tachinha, prego, tomada, isopor, espuma; ([redação alterada pela OS PRES 5/2019](#))

II – as pilhas deverão ser depositadas no coletor próprio localizado no saguão do edifício Sede do Tribunal;

III – o resíduo de serviços de saúde deverá ser acondicionado em sacos plásticos de cor branca, a serem disponibilizados à Divisão de Assistência Médico-Social.

IV - o resíduo sanitário deverá ser acondicionado em sacos plásticos de cor cinza.

§ 1º Os resíduos sólidos de metal e de vidro também poderão ser descartados nos coletores individualizados apropriados, localizados no saguão do edifício-sede do Tribunal e no refeitório, localizado no 24º andar do mesmo prédio.

§ 2º Coletas individualizadas específicas de resíduos poderão ser estabelecidas, de acordo com a realidade do Tribunal.

§ 3º O rol de materiais constante das alíneas “a”, “b” e “c” do inciso I é exemplificativo, podendo sofrer alteração em virtude do surgimento de novas tecnologias de reciclagem. ([incluído pela OS PRES 5/2019](#))



5.1. Segregação/Separação

A segregação/separação dos resíduos ocorre no próprio local de sua geração.

Em cada setor do Tribunal encontram-se recipientes distintos para a colocação de material reciclável e de material não reciclável, diferenciados pelas cores dos sacos plásticos:

- a) azul: para resíduos sólidos de papel;
- b) vermelho: para resíduos sólidos de plástico, de metal e de vidro;
- c) marrom: para orgânicos e não recicláveis.

Nos banheiros, os resíduos são depositados em sacos plásticos da cor cinza.

O Tribunal conta ainda com coletores específicos para pilhas, resíduos eletrônicos, cápsulas de café e materiais de escrita localizadas nas áreas de convivência no 4º e no 24º andar.

5.2. Coleta e transporte interno

Consiste no recolhimento do resíduo diretamente do ponto de geração e remoção para local específico destinado ao armazenamento temporário.

Os resíduos são recolhidos nas unidades geradoras pela equipe terceirizada de limpeza e encaminhados para o 3º subsolo do edifício para armazenamento temporário.

5.3. Armazenamento temporário

Trata-se da contenção temporária de resíduos em área específica dentro do tribunal, durante o aguardo da coleta e transporte externo.

Os resíduos ficam armazenados temporariamente no 3º subsolo do edifício aguardando a coleta pela cooperativa de catadores ou pela empresa contratada.

5.4. Coleta, transporte externo e destinação final

A coleta e o transporte externos consistem no recolhimento dos resíduos e na sua remoção para a destinação visando ao tratamento ou à disposição final.

Os resíduos são coletados pela cooperativa de catadores e pela empresa contratada diretamente no 3º subsolo do edifício.



Os resíduos recicláveis seguem para a sede da cooperativa onde passam pelo processo de triagem.

Os resíduos orgânicos, os rejeitos e os resíduos de construção civil são transportados diretamente pela empresa contratada para o Centro de Disposição de Resíduos (CDR) Pedreira.

